



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
24/05/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 733/21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 064/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 29/12/2019 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 123

Em: 18 / 06 / 21